

DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Capanema	
Sector Requisitante: Departamento de Administração, Departamento de Atenção Básica, Departamento de Média e Alta Complexidade e Departamento de Vigilância em Saúde.	
Responsável pela Demanda: Laíse Cristina da Costa Mesquita, Nadia Cristina Figueiredo Ferreira, Brenda Borges de Oliveira e Danielle Sousa Melo Corrêa	
Cargo/Função: Diretora	
E-mail: sms@capanema.pa.gov.br	Telefone: 91-3462-5893
SERVIÇO:	BEM:
() Continuação () Não Continuada	(X) Comuns () Especial

1- DO OBJETO

Este Documento de Formalização de Demanda tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas e Higienização, por meio de desinsetização e desratização, descupinização, desalojamento de pombos e morcegos, desinfecção e limpeza de fossa séptica e caixa d'água, com fornecimento de material e mão de obra qualificada, nas dependências internas e externas das Unidades/órgãos da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PA.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Trata o presente da necessidade contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas e Higienização, por meio de desinsetização e desratização, descupinização, desalojamento de pombos e morcegos, desinfecção e limpeza de fossa séptica e caixa d'água, com fornecimento de material e mão de obra qualificada, nas dependências internas e externas das Unidades/órgãos da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PA.

2.2. Considerando a natureza das atividades desempenhadas nesses ambientes, os quais demandam padrões rigorosos de higiene e controle ambiental, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas e higienização, abrangendo: desinsetização, desratização, descupinização, desalojamento de pombos e morcegos, desinfecção e limpeza de fossas sépticas e caixas d'água, com fornecimento de materiais e mão de obra qualificada.

2.3. Tais medidas são fundamentais para prevenir a proliferação de agentes transmissores de doenças como leptospirose, dengue, chikungunya, zika, hantavirose, além de evitar a presença

de animais sinantrópicos que comprometem a segurança sanitária e o bem-estar de pacientes e profissionais. Ressalta-se que, em virtude do alto fluxo de pessoas nas unidades, bem como da constante manipulação de insumos e resíduos hospitalares, é necessária a realização periódica e especializada desses serviços, garantindo ambientes saudáveis e adequados ao atendimento da população.

2.4. Dessa forma, a contratação em questão visa assegurar o cumprimento das normas de vigilância sanitária e controle ambiental, além de proporcionar condições estruturais adequadas ao funcionamento pleno das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo diretamente para a qualidade e segurança dos serviços ofertados à comunidade de Capanema/PA.

3- DA DESCRIÇÃO, UNIDADE E QUANTIDADES

3.1. A descrição, unidades de medida e quantidades a serem contratadas, são as descritas na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNT.	V. TOTAL
Lote I – Serviços de manejo, controle e eliminação de pragas urbanas.					
01	Desinsetização: com utilização de técnicas e produtos registrados e normatizados pela ANVISA, para combate eficiente de insetos, como: aranhas, baratas, formigas, escorpiões, traças, mosquitos, lacraias, moscas e pernilongos, entre outros.	M²	61.538,84		
02	Desratização: com utilização de técnicas e produtos registrados e normatizados pela ANVISA, para eliminação de ratos.	M²	61.538,84		
03	Descupinização: com utilização de técnicas e produtos registrados e normatizados pela ANVISA, para eliminação de cupins.	M²	61.538,84		
04	Desalojamento: com utilização de técnicas e produtos registrados e normatizados pela ANVISA, para desalojamento de pombos e morcegos.	M²	31.741,08		
Lote II – Serviço de Sanitização/Desinfecção.					
01	Desinfecção/Sanitização: com utilização de técnicas e produtos registrados e normatizados pela ANVISA, para eliminação de micro-organismos	M²	61.538,84		

	patogênicos ou não de objetos e superfícies inanimados.				
Lote III – Serviço de limpeza de fossa séptica.					
01	Limpeza de Fossa Séptica: com utilização de caminhão limpa fossa, para realização de coleta, transporte e descarte de acordo com as normas técnicas e ambientais vigentes.	M ³	2000		
Lote IV – Serviço de limpeza de caixa d'água.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. Serviço de Limpeza ao ano		
01	Limpeza de caixa d'água: com capacidade de 500 litros.	Serviço	04		
02	Limpeza de caixa d'água: com capacidade de 1.000 litros.	Serviço	32		
03	Limpeza de caixa d'água: com capacidade de 2.000 litros.	Serviço	06		
04	Limpeza de caixa d'água: com capacidade de 5.000 litros.	Serviço	18		
05	Limpeza de caixa d'água: com capacidade de 10.000 litros.	Serviço	04		
06	Limpeza de caixa d'água: com capacidade de 20.000 litros.	Serviço	02		

4- DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 4.1. A execução dos serviços será iniciada após a assinatura do contrato e o início do prazo será contado a partir da Ordem de Serviço, lavrada pelo Gestor do Contrato, contendo o detalhamento necessário a sua execução, especialmente a data, horário e local de realização, com antecedência mínima de 02 (dois) dias.
- 4.2. A contratada deverá disponibilizar materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios, produtos e mão de obra em quantidades necessárias à perfeita execução dos serviços, nas áreas internas e externas dos locais indicados pela Contratante.
- 4.3. Os serviços deverão ser executados de forma cuidadosa, criteriosa e apropriada, de modo a evitar danos materiais, pessoais e ambientais, e compreendem:

4.3.1. **Desinsetização** – combate ostensivo a aranhas, baratas, formigas, escorpiões, traças, carrapatos, barbeiros (triatomíneos), mosquitos (Culex, Aedes, Anopheles e flebotomíneos), lacraias, moscas, pernilongos, entre outros;

4.3.1.1. Deverá ser utilizado, na desinsetização, sistema de cruzamento envolvendo aplicação de spray, gel, pó molhado e “fog”:

a) “Spray”: Composto de produtos químicos devidamente preparados e apropriados para cada local. Essa aplicação deverá ser utilizada em todos os espaços das unidades/órgãos da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PA.

b) “Gel”: Aplicação específica a ser utilizada em todo o mobiliário (armários, mesas, gaveteiros, dobradiças, etc.) e demais pontos estratégicos.

c) Pó molhado: Aplicação com pulverizador manual em bico-leque (80.20), a uma distância de aproximadamente 40cm da superfície a ser tratada, devendo atingir paredes, tetos, pisos, portas, janelas, batentes, amontoados de madeiras e pedras, entre outras superfícies no Intra e peridomicílio.

d) “Fog”: (fumaça): Aplicação feita por meio da utilização de equipamentos especiais.

4.3.2. **Desratização** – consiste no combate ostensivo e direto a roedores, por meio de aplicação de iscas raticidas com poder fulminante com ressecamento e ausência de odores desagradáveis após o extermínio das pragas, que não permitem a circulação de ratos envenenados.

4.3.3. **Descupinização** – combate ostensivo e direto de cupins (isópteros) utilizando, sistema de cruzamento de spray, pó molhado e líquido (aplicado diretamente na madeira):

a) Spray”: Composto de produtos químicos devidamente preparados e apropriados para cada local. Essa aplicação deverá ser utilizada em todos os espaços das unidades/ órgãos da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PA.

b) Pó Molhado: Aplicação com pulverizador manual em bico-leque (80.20), a uma distância de aproximadamente 40 cm da superfície a ser tratada, devendo atingir paredes, tetos, pisos, portas, janelas, batentes, amontoados de madeiras e pedras, entre outras superfícies no intra e peridomicílio;

c) Líquido: Aplicação com equipamento spray (pulverizador), com trincha (diretamente na madeira) ou por imersão.

4.3.4. **Desalojamento de pombos e morcegos** – controle e extermínio de pragas com produtos certificados e que não agredem o meio ambiente. Avaliar cada caso tecnicamente, considerando

as questões demográficas e nível de infestação, de maneira preventiva e corretiva de acordo com cada demanda estabelecida.

4.4. Sanitização/Desinfecção – Os produtos utilizados nas aplicações deverão ter no mínimo as seguintes características:

- a) Não causarem manchas e danos a mobiliários e instalações;
- b) Serem antialérgicos;
- c) Tornarem-se inodoro após 90 (noventa) minutos da aplicação;
- d) Serem inofensivos saúde humana;
- e) Nas áreas onde o contato humano com o preparado químico for constante, deverá este ser de total antitoxibilidade, inodoro após, no máximo 90 (noventa) minutos da aplicação, devendo, ainda, possuir as propriedades de não manchar e ser incolor;
- e) Estarem compreendidos dentre aqueles permitidos pela portaria número 10/85 e suas atualizações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

4.4.1. Os serviços a serem executados deverão eliminar e prevenir a proliferação de vírus, bactérias, ácaros e fungos;

4.4.2. Os produtos químicos domissanitários, utilizados na execução dos serviços deverão estar devidamente registrados e liberados pelo Ministério da Saúde e Agência Nacional de Vigilância Sanitária– ANVISA, conforme estabelece Resolução Normativa – RDC nº 52, de 22 de outubro de 2009, publicado no D.O.U de 26/10/2009 e demais normas vigentes. Serão exigidos produtos químicos com embalagens fechadas e lacradas, para abertura na presença de servidor da SMS responsável pelo acompanhamento dos serviços.

4.4.3. Os serviços ofertados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade industrial - ABNT, INMETRO etc., além daquelas emanadas dos órgãos de vigilância sanitária.

4.4.4. A Contratada deverá apresentar a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico) dos produtos que serão utilizados na execução dos seus serviços.

4.5. Limpeza de fossa séptica – os serviços deverão ser realizados por caminhão limpa fossa, contendo todos os equipamentos necessários para a execução os serviços, para a realização de coleta, transporte e descarte de acordo com as normas técnicas e ambientais vigente.

4.5.1. A coleta deverá ser realizada por sucção através de bomba a vácuo e despejado diretamente no caminhão limpa fossa o qual deverá realizar o seu transporte até o destino de seu descarte que deverá estar devidamente licenciado pelos órgãos competentes, de acordo com as normas técnicas e ambientais vigentes.

4.6. Limpeza de caixa d'água – compreendendo os seguintes serviços:

- a) **Esgotamento** – Retirada de água dos reservatórios através de bombas de sucção;
- b) **Retirada de Resíduos** – Retirada de detritos lamas e lodo;
- c) **Limpeza** – Processo de escovação, através de escovões de nylon, evitando assim dano a camada impermeabilizante dos reservatórios e a toda estrutura do mesmo;
- d) **Enxague** – Enxague do reservatório e preparado para a desinfecção;
- e) **Vistoria** – Minuciosa vistoria do reservatório a fim de detectar possíveis rachaduras, infiltrações, trinca que permitam vazamentos ou infiltrações, fotografará digitalmente todos os efetivos problemas diagnosticados para emissão de relatório;
- f) **Desinfecção** – Através de Hipoclorito produto purificador de água que elimina completamente micro-organismos da Cólera, Hepatite A, Amebíase, Fungos, Algas e outras doenças, de acordo as normas e procedimentos estabelecidos pelos órgãos competentes.

4.7. Os serviços deverão ser executados em conformidade com os requisitos de licenciamento, procedimentos e práticas operacionais definidos na resolução RDC ANVISA nº 52/2009, destacando-se as metodologias direcionadas para a redução do impacto ao meio ambiente, à saúde do consumidor e do aplicador dos produtos.

4.8. Os serviços deverão ser executados por profissionais especializados e com a orientação de técnico habilitado.

4.9. Os profissionais deverão executar os serviços devidamente uniformizados, identificados por crachás e equipados com os Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs) adequados para o serviço.

4.10. Caberá, exclusivamente, à contratada o fornecimento de EPIs adequados ao risco, requeridos na execução das atividades, em perfeito estado de conservação e funcionamento e que possuam Certificado de Aprovação - C.A. expedido pelo Ministério do Trabalho e INMETRO.

4.11. Concluída a execução dos serviços, a área deverá ser entregue limpa e desimpedida de quaisquer entulhos, equipamentos e/ou restos de materiais.

4.12. Os serviços descritos no subitem 4.1 serão realizados nas seguintes Unidades/órgãos da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PA e periodicidade, abaixo relacionados:

UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA -USF							
Nº	UNIDADE	ENDEREÇO	QUANT. SERVIÇO POR ANO	METRAGEM PRÉDIO/UND.	METRAGEM TOTAL	CAIXA D'ÁGUA LITROS	QUANT. SERVIÇO DE LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA AO ANO
01	Raimundo Sousa Reis(campinho-I)	Trav. Fernando Tavares, Bairro: Campinho, Capanema/PA	04	242,83m²	338,77m²	1000	2
02	Fernando Mendes (caiq-tarde)	Trav. Fernando Tavares	04	172,96m²	358,50m²	1000	2

		Bairro: Campinho, Capanema/PA.					
03	Maria Rosa Batista (areia branca)	Av. Barão de Capanema Bairro: Areia branca, Capanema/PA	04	259,16m ²	660,10m ²	1000	2
04	Dr. Neomar Varela (manhã)	Rua Baltazar de Queiroz, 126 Bairro: EEOB, Capanema/PA	04	383,44m ²	537,94m ²	2000	2
05	Raimundo Ambé (tarde)	Rua Baltazar de Queiroz, 126, Bairro: EEOB, Capanema/PA	04	383,44m ²	537,94m ²	5000	2
06	Dr. Jorge Netto da Costa	Rua Dr. Manoel Valente, Bairro: Almir Gabriel	04	349,09m ²	778,68m ²	5000	2
07	Manoel Valente	Rua Bom Jardim, Bairro: D. João VI	04	171,28m ²	281,81m ²	2000	2
08	Arnoldo Tavares	Rua São José, Bairro: São José	04	222,25m ²	284,76m ²	2000	2
09	Inussum	Rua Tupinmbas, Bairro: Inussum	04	131,20m ²	1338,30m ²	1000	2
10	José Valdo Prote	Trav. Pedro Teixeira, Bairro: Primeira travessa	04	253,90m ²	451,15m ²	5000	2
11	Bairro de Fátima	Trav. Ouricurizinho, Bairro: Fátima	04	171,28m ²	281,81m ²	1000	2
12	Walter Pinheiro Lobato	Rua Rosa Costa, Bairro: Mutirão	04	237,74m ²	508,82m ²	5000	2
13	Jorge Nogueira Figueiredo	Av. Barão de Capanema, Bairro: Caixa D'água	04	230,00m ²	491,62m ²	10000	2
14	Reginaldo N de V Romariz	Estrada de Bragança, Bairro: S. Pedro/S. Paulo	04	208,60m ²	288,10m ²	1000	2
15	Francisco C de oliveira	Rua São João, Bairro: São João Batista	04	208,60m ²	371,80m ²	5000	2
16	Ovidea	Rua São João, Bairro: São João Batista	04	60,00m ²	127,26m ²	1000	2
17	Waldemar de Queiroz	Rua Miguel Queiroz, Bairro: Pedreira	04	170,44m ²	241,33m ²	1000	2
18	Califórnia	Vila Califórnia	04	55,23m ²	280,61m ²	1000	2
19	Juvenal B de Sousa Maria	Rua Senador Lemos, 74, Bairro Mirasselas	04	229,00m ²	681,40m ²	1000	2
20	Josefha Murrieta	Rua Principal s/n, Bairro: São Cristóvão	04	195,77m ²	214,32m ²	1000	2
21	Ana Gonçalves F de Melo	Av. Frederico Fernandes, Bairro: Tauari/Malacaxeta	04	183,89m ²	776,54m ²	1000	2
22	Igarapé Apara	Segredinho/Tauari	04	100,44m ²	183,27m ²	1000	2
23	Nova Assis	Km 11 Rod. Capanema/Bragança, Bairro: Nova Assis	04	179,20m ²	363,36m ²	1000	2
CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO							

24	Cento de Especialidade Odontológica-CEO	R. Baltazar de Queirós, 130-172 - Oliveira Brito, Capanema - PA, 68701-350.	04	225,53m ²	253,43m ²	5000	2
CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS -CEM							
25	Centro Especializado em Medicina-CEM	Rua Baltazar de Queiroz, 159, Bairro: EEOB	04	1500M ²	2.122,29m ²	10000	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
26	Secretaria Municipal de Saúde – SMS – Sede	Travessa Cesar Pinheiro, nº 297, Centro, Capanema/PA	04	700M ²	1.280,80m ²	5000	2
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE							
27	Departamento de Vigilância em Saúde – DVS - Sede	Rua Dom Pedro II, nº 536, Centro, Capanema/PA	04	120M ²	350 M ²	5000	2
28	Centro de Testagem e Aconselhamento e Serviço de Assistência Especializada – CTA/SAE	Alameda Odilon Pontes, nº 06, Centro, Capanema/PA	04	100M ²	200 M ²	500	2
29	Farmácia Municipal	Av. Barão de Capanema, nº 1920, Areia Branca, Capanema/PA	04	120M ²	150 M ²	500	2
30	Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF	Av. Barão de Capanema, nº 1920, Areia Branca, Capanema/PA	04	120M ²	150 M ²	1000	2
31	Laboratório Municipal de Endemias	Rua Baltazar de Queiroz, 126, Bairro: EEOB, Capanema/PA	04	100M ²	100 M ²	1000	2
SAMU							
32	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	Rua Engenheiro Carlos Alves, nº 01, São Jose, Capanema-PA	04	150M ²	400M ²	5000 e 20000	2

5- INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Nome	Laíse Cristina da Costa Mesquita	CPF	015.616.742-57
Cargo	Diretora do Departamento de Administração		
Lotação	SMS		
E-Mail	danieecorrea@gmail.com		

Secretaria Municipal de Saúde

Tv. Cesar Pinheiro, nº 297 - Centro - Capanema, PA, 68.700-070

 @prefeituracapanema
 Prefeitura de Capanema
 capanema.pa.gov.br

6- RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

6.1. Certifico que este Documento de Formalização da Demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

6.2. Nos termos do trâmite processual estabelecido pela SMS, encaminha-se o presente DFD à Diretoria Geral desta Secretaria para que seja dado os devidos prosseguimentos.

Capanema – PA, 01 de julho de 2025.


Laíse Cristina da Costa Mesquita
Departamento de Administração
Diretora

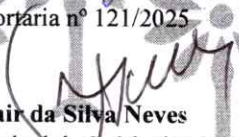

Brenda Borges de Oliveira
Departamento de Atenção Básica
Diretora


Nadia Cristina Figueiredo Ferreira
Departamento de Vigilância em Saúde
Diretora


Danielle Sousa Melo Corrêa
Departamento de Média e Alta Complexidade
Diretora

De acordo:


Rosemary Dourado Frota
Diretoria Geral – SMS
Portaria nº 121/2025


Jair da Silva Neves
Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PA
Decreto nº 002/2025

